

LEI Nº 786/91

DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A tabela de vencimentos e salários correspondentes às classes de cargos e empregos da Prefeitura Municipal, com os respectivos níveis e valores passa a ser a constante dos Anexos I e II que integram a presente lei.

Parágrafo Único - Os valores dos salários e vencimentos constantes dos anexos I e II que incluem o abono de 30% (trinta por cento) concedido aos servidores nos meses de julho e agosto de 1.991, que se incorporam a aqueles, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Aos servidores nomeados para o cargo em comissão de Assessor Especial, com nível superior de escolaridade, que desempenhem funções e atividades pertinentes à sua formação, será concedida adicional de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, sem prejuízo do disposto no art. 1º.

Art. 3º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a rever, por decreto os valores das tabelas de vencimentos e salários até 31 de dezembro do corrente ano, de modo a ajustá-las à reavaliação superveniente do trabalho das classes, em face, entre outros fatores, de sua complexidade e responsabilidade.

Art. 4º - Todas as funções públicas e empregos do Quadro de pessoal da Administração Municipal ficam transformados em cargos públicos, sob o regime estatutário de direito público regime jurídico único.

§ 1º - O provimento, sendo em caráter efetivo, dos cargos públicos de que trata este artigo será feito, segundo o caso, de conformidade com o disposto nos arts. 6º ou 8º da Lei Municipal nº 721 de 25 de outubro de 1.990.

§ 2º - Somente na hipótese do art.4º da Lei nº 721/90, será permitido o provimento de função pública

Art. 5º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos seus efeitos financeiros, a 18 de agosto de agosto do ano em curso.

Ouro Branco, 01 de outubro de 1991

SÍLVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO Cr\$
I	Operário, Servente Escolar, Auxiliar de Saúde, Vigia, Auxiliar de Serviços.	Cr\$ 46.200,00
II	Auxiliar de Escritório, Auxiliar de ofícios.	Cr\$ 51.000,00
III	Telefonista, Auxiliar de Enfermagem.	CR\$ 55.000.00
IV	Visitador Sanitário, Arquivista, Auxiliar de Biblioteca.	Cr\$ 57.000,00
V	Inspetor de Alunos. Secretário de Escola I, Escrivão, THD, Pedreiro I, Eletricista I, Carpinteiro I, Bombeiro	Cr\$ 60.000,00
VI	Professor I.	Cr\$ 64.000,00
VII	Almoxarife, Fiscal Municipal, Pintor Carpinteiro II, Pedreiro II, Eletricista II, Bombeiro II, Oficial Administrativo I.	Cr\$ 65.000,00
VIII	Motorista I.	Cr\$ 66.000,00
IX	Professor Regente II. (p/ aula)	Cr\$ 711,10
X	Secretário de Escola II, Encarregado Auxiliar de Serviços.	Cr\$ 71.000,00
XI	não tem nada escrito	
XII	Oficial Administrativo II, Motorista II	Cr\$ 77.000,00
XIII	Professor Regente III, Professor II (p/ aula).	Cr\$ 826,80
XIV	Orientador Educacional.	Cr\$ 81.000,00
XV	Técnico Auxiliar de Ensino, Técnico em laboratório de Escola (p/ aula)	Cr\$ 913,90

ANEXO I (continuação

NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO Cr\$
XVI	MotoristaIII Técnico em Raio X	Cr\$ 86.000,00
XVII	Mecânico, Operador de Máquinas, En- carregado de Serviço.	Cr\$ 91.000.00
XVIII	Digitador, Auxiliar de Administração.	Cr\$94.000,00
XIX	Professor III. (p/ aula)	Cr\$ 1.076,40
XX	Topografo, Desenhista, Assistente de Administração.	Cr\$119.000,00 .
XXI	Técnico em Contabilidade, Programador advogado Economista,Médico Dentista, Psicblogo, Assistente So- Cial, Farmacêutico. Bioquimico, En- genheiro, Supervisor Pedagbgico, En- fermeiro. Terapeuta Ocupacional.	Cr\$131.000.00

ANEXO II

PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	CARGO	VENCIMENTO Cr\$
CC.1	Secretário de Gabinete, Vice-Diretor de Escola.	Cr\$122.C00,00
CC.2	Vice-Diretor de Colégio, Vice-Diretor de Colégio Municipal.	Cr\$145.000,00
CC.3	Coordenador de Programa de Assistência.	Cr\$152.000.00
CC.4	Diretor de Escola.	Cr\$155.000,00
CC.5	Chefe de Gabinete, Chefe de Divisão	Cr\$200.000,00
CC.6	Diretor de Colegio Municipal.	Cr\$162.500,00
CC.7	Encarregado Geral de Estradas, Encarregado Geral de Serviços Urbanos. Encarregado Geral àe Obras.	Cr\$216.000 ,00
CC.8	Direóor de Departamento, Assessor Especial, Tesoureiro.	Cr\$277.000.00